

Lei n.º 311/73

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Súmula:** Autoriza o chefe do Executivo Municipal a efetuar compra de datas de terras sob n.º 6 e 13 da Quadra n.º 8, Vila Franchello.

**Artigo 1.º:** Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado à adquirir por compra as datas de terras sob n.º 6 e 13 da Quadra n.º 8, Vila Franchello onde está sendo construído o Grupo Escolar "Altô da Glória" desta cidade.

**Artigo 2.º:** Abre crédito Adicional Especial na Contabilidade, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para cobertura das despesas com a execução da presente lei.

**Artigo 3.º:** Como recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2.º desta Lei, será cancelado em igual quantia da dotação 3.1.3.009, constante do orçamento em vigor.

**Artigo 4.º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu,  
em, aos 9 dias do mês de agosto de 1973

Pref. João Nair  
em 9-9-73

¶.

Bonifácio Gomes Bonilha.  
Prefeito Municipal  
José Panches: Secretário.